



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CAPA DE PROCESSO

Cadastro no Siga

Data: 20 / 04 / 23
Tipo: _____
Visto: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.211/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

OBJETO: Dispensa de Licitação para prestação de serviços de manutenção de garantia de fábrica de 20.000 km (vinte mil, quilômetros) da MISTO UTILITÁRIO, SW4 DSL 4X4 SRX AT, ANO 2022, FABRICAÇÃO 2022, PLACA; RPK7D97, CHASSI; 8AJBA3FS9NO321900, através do Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

EMPRESA: SA OESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 00.583.018/0001 - 63

VALOR GLOBAL: R\$ 504,83 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0201000 – GABINETE DO PREFEITO;

ATIVIDADE: 4.122.002.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93



002
RECEBIDO EM:
30/04/2023
Setor de Protocolo Pref. Mun. de
Formosa do Rio Preto - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

Formosa do Rio Preto, 18 de abril de 2023.

Ofício N° 063/2023
Exmo Sr.
Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal de Formosa do Rio
Preto/BA.

DL: 020/2023

P.A. 1211/23

Assunto: Prestação de Serviço de manutenção de garantia de fábrica de 20.000 km (Vinte mil, quilômetros), da MISTO UTILITÁRIO, SW4 DSL 4X4 SRX AT, ANO 2022, FABRICAÇÃO 2022, PLACA;RPK7D97, CHASSI;8AJBA3FS9N0321900, por dispensa de licitação, através do art. 24, XVII, da lei 8.666/93.

Senhor Prefeito,

Com o propósito de obtermos a prestação de serviços de manutenção, tendo como finalidade a revisão de garantia do veículo a cima citado, solicitamos a Dispensa de licitação, para o objeto acima descrito, através da empresa, **SA OESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.583.018/0001-63, com sede no Lot. Chácara Candeias, SN, LT 11/12/Chácara Candeias, no Município de Barreiras - BA.

Justifica-se a necessária a prestação de serviços de manutenção, em virtude da necessidade de manter o veículo em ótimo estado para trabalho e mantendo a garantia de fábrica do mesmo.

Quanto à empresa citada, informamos que esta dispõe de documentação e qualificação necessária para a execução dos serviços, além de ter ofertado o menor preço.

Praça da Matriz n° 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, declaramos que os recursos necessários para custear essas despesas têm adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, não implicando em desequilíbrios para os orçamentos subsequentes, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,

Priscila Brandão de Araújo
Chefe de Gabinete
Portaria nº009/2021

Autorizo na forma da lei:

Em: ___/___/___

MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA
BAHIA**

CNPJ N° 13.654.454/0001-28

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O amparo legal encontra-se no Art. 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2 – OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo a prestação de serviços de manutenção de garantia de fábrica de 20.000 km (Vinte mil, quilômetros) da **MISTO UTILITÁRIO, SW4 DSL 4X4 SRX AT, ANO 2022, FABRICAÇÃO 2022, PLACA; RPK7D97, CHASSI; 8AJBA3FS9N0321900**, por dispensa de licitação, através do Art. 24, VXII, da Lei 8.666/93.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessária prestação de serviços com o objetivo de manter a garantia de fábrica do veículo acima citado, referente a garantia de 20.000 km.

3.1. MOTIVAÇÃO

Considerando a justificativa aqui apresentada que para não haver a perda da garantia de fábrica do veículo citado a cima deveremos fazer a manutenção do mesmo.

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, que impõe a prestação ininterrupta do serviço público, tendo em vista o dever do Estado de satisfazer e promover direitos fundamentais;

Considerando que o objeto requerido visa promover a regularidade na prestação do serviço público, com observância das normas vigentes;

Considerando o levantamento de preços realizado por esta Secretaria, que somente a empresa citada no memorando pode executar o serviço de garantia de fábrica, segue orçamento no corpo do processo.

Considerando que a empresa dispõe de documentação e qualificação necessária para executar o objeto;

A fim de cumprir as normas que regem os serviços públicos, de prestação do atendimento à população deste Município de Formosa do Rio Preto, principalmente em relação as atividades desempenhadas pelo Gabinete do Prefeito é que se faz necessário o objeto deste Termo de Referência.



005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.654.454/0001-28

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.	VALOR UNTÁRIO
1	Serviço de garantia de 20.000 km	SERV.	01	RS 504,83

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente, após o recebimento da ordem de entrega.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 5 (Cinco) dias, em depósito ou transferência bancaria, após a emissão da Nota Fiscal.

Dados Bancário:

BANCO BRADESCO

AG – 2864
C/C-1559-8

BANCO DO BRASIL

AG- 231-3
C/C-45577-6

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo setor de competente.

Formosa do Rio Preto, 18 de abril de 2023.

Priscila Brandão de Araújo
Chefe de Gabinete
Portaria n°009/2021

Autorizo na forma da lei:

Em: ___/___/___

MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Data de Abertura: 17/04/2023

Hora: 08:24:00

ORDEM DE SERVIÇO: 87714



007

Placa	Agendado	Consultor	Prisma	Prazo Prometido	
				Original	Revisado
RPK7D97		MARCUS	1	17/04/2023 15:30:00	

Ag. Ativo: N Lavar o Veículo: N

Cliente Aguarda: N Cliente DT: N Cliente Retorno: N Mostrar peças Substituídas ao Cliente: N

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BAHIA - Código: 233686
 Endereço: PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ CEP: 47990000 Bairro: CENTRO
 Cidade: FORMOSA DO RIO PRETO UF: BA C.G.C. 13.654.454/0001-28 R.G.:
 Contato Para Informações Adicionais:
 Telefone para contato: 3 Comercial: 77 36162112 1 Residencial: 77 36162112 2 Celular: 77 999717673
 E_mail: admformosariopreto@gmail.com
 Distribuidor Vendedor: SA OESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA Vendedor: Data da Venda: 30/09/2022

Estou cliente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada.

Recepção:

ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA

Entrega: _____ Data: ____/____/____

_____ Hora: ____:____

ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 18 de abril de 2023.

Ao

Ilmo. Sr. Manoel Marques da Silva Filho
M.D Presidente da Comissão de Licitações.

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Gabinete, solicitou a autorização para Dispensa de Licitação, em favor da empresa **SA OESTE COM. DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.583.018/0001-63, estabelecida na BR 242/020, 7754, Lote 12 e 53, Chácara Candeias – Barreiras – Bahia, para prestação de serviços na manutenção de garantia de fábrica de 20.000 km (vinte mil, quilômetros) da **MISTO UTILITÁRIO, SW4 DSL 4X4 SRX AT, ANO 2022, FABRICAÇÃO 2022, PLACA; RPK7D97, CHASSI; 8AJBA3FS9NO321900**, no valor de R\$504,83 (quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos), com base no 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

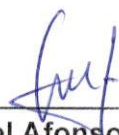
Considerando a motivação externada pela Secretaria, impende deixar evidente que aceitamos os motivos e a motivação e justificativa exteriorizada (existe motivo e a motivação consignada mostra-se coerente, verossímil e explícita), de maneira que existe interesse público. Assim, aprovo e **AUTORIZO** o objeto solicitado, determinando a abertura do PROCESSO competente.

O Termo de Referência está aprovado, pois atende ao Art. 26, da Lei federal nº 8.666/93, elaborado com amparo em estudos preliminares. Esse Termo possibilita a perfeita avaliação dos custos e a definição dos prazos. As especificações foram detalhadas no Termo de Referência.

Declaro que atende a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (ART. 15, 16 e 17) – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Determino a indicação orçamentária pela Setor Contábil e análise Jurídica pela Procuradoria Municipal.

Cumpra-se.



Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal



009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.211/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO SETOR DE LICITAÇÃO

O Presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Caput e parágrafo único, I, II, III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade, conforme cada caso concreto assim exigir.

I – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de garantia de fábrica de 20.000 km (vinte mil, quilômetros) da **MISTO UTILITÁRIO, SW4 DSL 4X4 SRX AT, ANO 2022, FABRICAÇÃO 2022, PLACA; RPK7D97, CHASSI; 8AJBA3FS9NO321900**, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando a solicitação de dispensa de licitação do objeto acima descrito, com base no art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93, manifestada por seu Secretário;

Considerando que o valor global de R\$504,83 (quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos) foi devidamente analisado pela Secretaria, em relação aos itens constantes no orçamento de futura execução;

Opina pela escolha da empresa **SA OESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.583.018/0001-63 para execução do objeto desse termo de Dispensa de Licitação.

III - FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta-se esta Dispensa de Licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II:

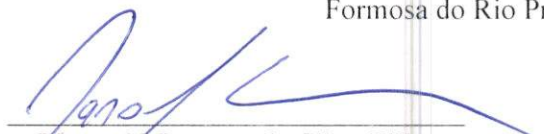
“Art. 24 É dispensável a licitação:

...


XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Formosa do Rio Preto, 18 de abril de 2023.

Comissão de Licitação



Manoel Marques da Silva Filho
Presidente da Comissão de Licitação



Darlene do Socorro R. de Souza
Membro



Naiara Rocha de Oliveira Silva
Membro



010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 18 de abril de 2023.

Ilmo Sr.

M.D. Presidente da Comissão.

Manoel Marques da Silva Filho

ASSUNTO: Dotação Orçamentária.

Senhor Presidente,

Em atenção à determinação do Exmo. Sr. Prefeito referente à indicação Orçamentária para Dispensa de Licitação, em favor da empresa, **SA OESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.583.018/0001-63, estabelecida na BR 242/020,7754 lote 12 E 53 Chácaras Candeias – Barreiras- Ba, para prestação de serviços na manutenção de garantia de fábrica de 20.000 km (vinte mil, quilômetros) da **MISTO UTILITÁRIO, SW4 DSL 4X4 SRX AT, ANO 2022, FABRICAÇÃO 2022, PLACA; RPK7D97, CHASSI; 8AJBA3FS9NO321900**, através do Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93. deste município de Formosa do Rio Preto, no valor de **R\$504,83 (quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos)**, informo abaixo os seguintes recursos Orçamentários para atenderem as despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para prestação de serviço do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 0201000 – GABINETE DO PREFEITO;

ATIVIDADE: 4.122.002.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

Atenciosamente,

Adailton Oliveira Souza

Técnico Contábil

CRC/BA 027892/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto – Bahia, 18 de abril de 2023.

A

ASSESSORIA JURÍDICA

Prezada Assessoria,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estamos encaminhando o processo de Dispensa de Licitação, em favor da empresa **SA OESTE COM. DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.583.018/0001-63, estabelecida na BR 242/020, 7754, Lote 12 e 53, Chácara Candeias – Barreiras – Bahia, para prestação de serviços na manutenção de garantia de fábrica de 20.000 km (vinte mil, quilômetros) da **MISTO UTILITÁRIO, SW4 DSL 4X4 SRX AT, ANO 2022, FABRICAÇÃO 2022, PLACA; RPK7D97, CHASSI; 8AJBA3FS9NO321900**, no valor de R\$ 504,83 (quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos), com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Solicito que essa Procuradoria emita um parecer opinativo quanto a contratação.

Todo o processo deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,


Manoel Marques da Silva Filho
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

1

1 – INTRODUÇÃO

Esta Consultoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito de eventual hipótese de dispensa de licitação a autorizar a contratação direta da prestação de serviços em concessionária da marca, para manutenção programada, no curso da plena vigência da garantia de veículo recentemente adquirido, conforme justificativa que integra o procedimento, considerando o quanto previsto no inciso XVII, do art. 24, da Lei 8.666/93 e à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

2 – RELATÓRIO

Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a possibilidade de dispensa de licitação em face dos valores postos na espécie tratada.

Para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do processo administrativo. É o relatório.

3 – PARECER

A questão que se nos apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da dispensa de procedimento licitatório na hipótese dos autos e, neste particular, não há dúvida quanto ao cabimento da dispensa de certame à luz do disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo e nos termos da própria lei se tratar de situação dispensável de contratação direta da contratação direta da prestação de serviços em concessionária da marca, para manutenção programada, no curso da plena vigência da garantia de veículo recentemente adquirido, conforme justificativa que integra o procedimento, devendo logicamente a contratação ocorrer de acordo com a cotação do preço, como se constata presente na espécie pela documentação que integra o procedimento, tudo a demonstrar a presença dos elementos que autorizam a dispensa da licitação.

Consoante o Magistério de MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética: São Paulo, 15ª edição, 2012, páginas 379 e 380:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

“No caso do inciso XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos.”

2

E é positivamente o que acontece na presente hipótese como se pode extrair dos autos do processo administrativo em exame.

Também de destacar que, em face do pequeno valor envolvido, até mesmo se aplicaria à hipótese, o que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com relação até mesmo a conhecida dispensa de valor.

Nesse outro sentido, é salutar transcrever a lição de MARCAL JUSTEN FILHO *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética: São Paulo, 11ª edição, 2005, página 235, quando como quase que doutrinando para a hipótese, observa que:

“A pequena relevância da contratação não justifica gastos com uma licitação comum”.

Assim, não contraria a lei ou o interesse público a ratificação do ato de dispensa que, pelo contrário, se impõe exatamente em nome do interesse público que reclama a providência como a que ora se apresenta à análise.

4 - CONCLUSÃO

Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando a presença de interesse público, entende e opina esta Consultoria do Município, salvo melhor juízo, favoravelmente e pela imposição de reconhecimento da situação de dispensa de licitação no caso presente à luz do art. 24, incisos XVII e II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a edição de ato motivado nos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra, pela autoridade administrativa, de logo ressaltando a impossibilidade de eventual fracionamento de licitação pela contratação para os mesmos específicos fins por via de nova contratação direta. S.M.J. É o parecer.

Formosa do Rio Preto (BA), 18 de abril de 2023.

Valter Luiz Sant'Ana, Adv.
Consultor Jurídico
OAB/BA nº 8.666



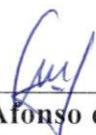
014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.211/2023**

Dispensa de Licitação Nº 020/2023. Processo Administrativo nº 1.211/2023, em favor da empresa da empresa **SA OESTE COM. DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.583.018/0001-63, estabelecida na BR 242/020, 7754, Lote 12 e 53, Chácara Candeias – Barreiras – Bahia, para prestação de serviços na manutenção de garantia de fábrica de 20.000 km (vinte mil, quilômetros) da **MISTO UTILITÁRIO, SW4 DSL 4X4 SRX AT, ANO 2022, FABRICAÇÃO 2022, PLACA; RPK7D97, CHASSI; 8AJBA3FS9NO321900**, deste município de Formosa do Rio Preto, no valor de R\$504,83 (quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos), **Fundamentação:** Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Formosa do Rio Preto, 18 de abril de 2023



Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.583.018/0001-63
Razão Social: SA OESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: LOT CHACARAS CANDEIAS SN LT 11 12 / CAHCARA CANDEIAS /
BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040600384126029094

Informação obtida em 17/04/2023 14:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SA OESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 00.583.018/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:25:07 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **CE8D.4CC4.24AD.167D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

017
Emissão: 17/04/2023 14:42

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232268327

RAZÃO SOCIAL	
SA OESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
041.635.353	00.583.018/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SA OESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.583.018/0001-63

Certidão n°: 16090348/2023

Expedição: 17/04/2023, às 14:43:54

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SA OESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.583.018/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

089



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7912 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SA OESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CPF/CNPJ: 00.583.018/0001-63
Endereço: Nº - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/02/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 9a41e04c

